



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 03 de Agosto de 2020.

**OFÍCIO
ESPECIAL**

à Comissão de Finanças
e Orçamentos
Em 05/08/20.
[Assinatura]
Presidente

À Comissão de Justiça e Redação
Em 05/08/20.
[Assinatura]
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
05/08/20.
[Assinatura]

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
05/08/20.
[Assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO

N.º 104 Dia 04/08/2020

[Assinatura]
Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 26 /2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 99.987,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1018.0000 – Aquisição de Equipamentos p/ FMS

0.05.13 – Recurso Federal

4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 99.987,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, por meio de repasse Fundo a Fundo para execução da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no montante de **R\$ 99.987,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 03 de Agosto de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 26 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, foi disponibilizado através do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, através da aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Referidos recursos vem de encontro às necessidades da área de saúde de nosso município, principalmente visando a Aquisição de equipamentos medico/hospitalares, equipamentos odontológicos e móveis dos quais são necessários para o bom funcionamento e manutenção de nosso Centro de Saúde.

Tais recursos foram transferidos ao município através de repasse Fundo a Fundo, no montante de R\$ 99.987,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), e encontram-se em situação de uso imediato, do qual para conhecimento segue cópia em anexo ao presente projeto de lei.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL